



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Diretoria Adjunta de Registros de Diplomas

Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé - Cep.: 01109-010 - São Paulo - Telefone (11) 3775.4564 - e-mail: drd@ifsp.edu.br

sítio: www.ifsp.edu.br

EDITAL IFSP N.º 242/2015

**PROCESSO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS PELO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DE CURSOS TÉCNICOS E
TECNOLÓGICOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS ESTRANGEIRAS**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio da Diretoria de Administração Acadêmica, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo de Revalidação de Diplomas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, de cursos técnicos e tecnológicos emitidos por instituições educacionais estrangeiras, em conformidade com o §2.º do art. 48 da Lei n.º 9.394/96, a Resolução CNE/CES n.º 8/2007, o Parecer CNE/CEB n.º 13/2011 e a Resolução n.º 832/2013 do Conselho Superior do IFSP.

DA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

A revalidação é o ato oficial pelo qual diplomas, emitidos no exterior e válidos no país de origem, tornam-se equiparados aos emitidos no Brasil, adquirindo o caráter legal necessário para todos os fins, inclusive o exercício profissional, mediante o competente registro nos órgãos de classe, quando exigido.

Serão suscetíveis à revalidação todos os Diplomas de Cursos Técnicos e Tecnológicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino técnico e tecnológico, desde que os diplomas tenham sido emitidos de acordo com a legislação vigente nos países de origem e encontrem equivalência quanto ao currículo, à carga horária, às habilitações ou ao título entre os cursos oferecidos pelo IFSP e desde que sejam cumpridas todas as exigências presentes neste edital.

DOS PARTICIPANTES

Estão aptos a participar do processo todos os interessados, portadores de Diplomas de Cursos Técnicos e Tecnológicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino técnico e tecnológico, que atendam todas as exigências legais presentes neste edital.

DA INSCRIÇÃO

Será aceita a inscrição dos interessados, sem limitação do quantitativo de inscritos por curso, desde que solicitado dentro do prazo estabelecido e cumpridas todas as exigências presentes neste edital.

Ao inscrever-se, o requerente declara ter ciência e aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nas Leis que o regem, não podendo alegar desconhecimento.

As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por meio de procurador legalmente nomeado para essa finalidade, por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, no período de **28/04/2015 a 18/05/2015**, diretamente na Coordenadoria de Registro Escolares em um dos *campi* ou na Diretoria Adjunta de Registro de Diplomas situada na Pró-Reitoria de Ensino do IFSP, conforme endereços e horários constantes na tabela do Anexo II, independentemente do local de oferta do curso. Os Polos e Núcleos e *Campi* Avançados do IFSP não receberão inscrições.

Serão aceitas inscrições por meio dos Correios, via SEDEX (Encomenda Expressa), dentro do período de inscrições, considerando-se a data do carimbo dos Correios, contendo toda a documentação exigida no Anexo II, destinada à Pró-Reitoria de Ensino, conforme endereço constante no item Anexo III.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo não se responsabiliza por eventuais atrasos, extravios ou danos causados durante o transporte dos documentos pelos Correios.

Após a formalização da inscrição junto ao IFSP, não será permitida a anexação ou troca de qualquer documento, exceto quando referir-se a mudança de endereço do requerente ou quando solicitado pelo próprio IFSP.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O requerente que necessite proceder com a alteração de seu endereço de correspondência deverá encaminhar, pelos Correios, Via SEDEX, o pedido de alteração, por meio de documento manuscrito, com assinatura do requerente ou de seu eventual procurador, com firma reconhecida em cartório, destinado à Pró-Reitoria de Ensino, conforme endereço constante no Anexo II.

É de inteira responsabilidade do requerente manter seu endereço de correspondência atualizado junto à Pró-Reitoria de Ensino, dentro da forma estabelecida neste Edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO

O Processo de Revalidação de Diplomas de Cursos Técnicos e Tecnológicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino técnico e tecnológico ocorrerá em 4 (quatro) etapas, sendo a primeira por meio do envio do requerimento com o pedido ao Reitor do IFSP de revalidação do diploma, cópias autenticadas dos documentos exigidos e comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União.

A segunda etapa consistirá na análise preliminar da documentação enviada à Pró-Reitoria de Ensino.

A terceira etapa consistirá no encaminhamento do processo ao *campus* onde o curso é ofertado.

A quarta etapa, caso haja o deferimento integral do pedido, será a entrega dos documentos originais, a fim de proceder com a revalidação.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), que deverá ser pago no período de inscrição independentemente do deferimento ou não do pedido de revalidação do diploma.

A Guia de Recolhimento da União poderá ser impressa por meio do *link*:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O preenchimento e impressão da GRU podem ser feitos pelo próprio recolhedor, o recolhimento é somente nas agências do Banco do Brasil.

Os interessados deverão informar: Código UG: **158154** Código Gestão: **26439**

Código de Recolhimento: **28830-6 - Serviços Administrativos**

Número de Referência: preenchimento facultativo

Competência: mês/ano (preenchimento facultativo)

Vencimento: 18/05/2015 (**preenchimento obrigatório**)

CPF do Contribuinte: (informar o CPF do recolhedor - **obrigatório**)

Nome do Contribuinte: (informar o nome do recolhedor - **obrigatório**)

Valor Principal: R\$100,00

Valor Total: R\$100,00

Para finalizar clicar em emitir GRU.

O prazo para pagamento da taxa de inscrição encerra-se juntamente com o período de inscrição.

Não serão aceitos agendamento programado para data posterior ao período de inscrição, transferências bancárias ou depósitos.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por qualquer contratempo bancário que impossibilite a efetivação do pagamento da taxa de inscrição dentro do período de inscrição.

Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago.

DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição do requerimento de Revalidação de Diplomas de Cursos Técnicos e Tecnológicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino técnico e tecnológico, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos organizados na ordem indicada a seguir:

- a) Requerimento destinado ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme formulário disponível no Anexo I do presente Edital;
- b) Cópia autenticada do Diploma a ser revalidado, autenticado pela Autoridade Consular Brasileira com sede no país de origem;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso que corresponde ao diploma a ser revalidado, com as notas ou conceitos de aprovação, carga horária das disciplinas e do curso devidamente autenticadas pela Autoridade Consular Brasileira com sede no país de origem;

- d) Cópia autenticada do Conteúdo programático das disciplinas cursadas, autenticado pela Autoridade Consular Brasileira com sede no país de origem;
- e) Cópia autenticada da Comprovação do Ministério da Educação ou equivalente de regular funcionamento da instituição e do curso, autenticada pela Autoridade Consular Brasileira com sede no país de origem;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para os casos em que o curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio não contemple as disciplinas de formação geral, devidamente autenticado pela Autoridade Consular Brasileira com sede no país de origem;
- g) Cópia autenticada do Documento de identidade com foto para os brasileiros;
- h) Cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal para os estrangeiros;
- i) Cópia autenticada da Certidão de Casamento que deverá ser apresentada quando o nome do interessado tenha sido alterado após a expedição do diploma;
- j) Guia de Recolhimento da União com o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais);
- k) Quando as Diretrizes Curriculares Nacionais previrem a realização de estágio obrigatório, o interessado deverá apresentar cópia autenticada da comprovação de atividade profissional equivalente.

Toda a documentação emitida no exterior deverá ser traduzida para a língua portuguesa, por meio de tradutor juramentado, em conformidade com o artigo 157 do Código de Processo Civil e com o Decreto Federal nº 13.609 de 21.10.1943. Traduções realizadas de forma adversa à informada não serão aceitas.

Toda a documentação expedida por instituições estrangeiras deverá ser apresentada sem quaisquer resquícios de violação e conter a autenticação da Autoridade Consular Brasileira com sede no país de origem, na via original do documento. Maiores informações podem ser obtidas em <http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-externo>.

Recomenda-se que os documentos originais não sejam enviados durante a primeira etapa do processo. Eles serão solicitados após o deferimento do pedido de revalidação, quando o requerente será oficialmente comunicado através da publicação do resultado dos pedidos por meio do sítio Institucional (www.ifsp.edu.br) e pelos Correios, em seu endereço de correspondência cadastrado e, com prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de postagem, para apresentar a documentação original, a fim de procedermos com o registro da revalidação do diploma.

Em se tratando de interessado que se enquadre como refugiado que não possa exibir seu diploma e currículo, será admitido o suprimento pelos meios de prova em direito admitidas.

DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA EQUIVALÊNCIA

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DA REVALIDAÇÃO

Após o recebimento da documentação em um dos *campi* ou na Diretoria Adjunta de Registros de Diplomas do IFSP, será realizada a abertura de processo no sistema acadêmico - administrativo, com rubrica e páginas numeradas pelo recebedor que o enviará à Pró-Reitoria de Ensino, aos cuidados da Diretoria de Administração Acadêmica, no prazo máximo de 10 (dez) dias que analisará preliminarmente toda a documentação enviada.

Confirmada a análise preliminar de todos os requisitos documentais, o processo será encaminhado ao *campus* onde o curso de interesse é ofertado, considerando preferencialmente a indicação feita pelo requerente no ato de sua inscrição.

Em caso de indeferimento no resultado das inscrições preliminares o candidato poderá retirar sua documentação na Pró-Reitoria de Ensino, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, conforme endereço no Anexo III.

As inscrições sem opção de curso e/ou com a documentação incompleta terão o processo encerrado sem análise do mérito.

No *campus* selecionado para a continuidade da análise do pedido, caberá ao Diretor-geral a designação de Comissão de Professores, que contará com o prazo máximo de 90 dias para análise dos documentos, incluindo neste prazo, quando necessário, o período de aplicação de provas e emissão do parecer final.

A Comissão de Professores será composta por, no mínimo, três professores do quadro efetivo do IFSP.

À Comissão de Professores competirá:

- I. Considerar a carga horária cumprida pelo candidato e a sua compatibilidade com a carga horária mínima prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos técnicos e tecnológicos;
- II. Verificar a compatibilidade entre os conteúdos abordados do curso realizado no exterior com o que é oferecido no IFSP;
- III. Encerrar os procedimentos de revalidação quando a carga horária do curso for inferior a 100% (cem por cento) da estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação;
- IV. Solicitar documentação ou informações complementares ao requerente quando julgar necessárias. Se, no decorrer ou após a análise curricular, houver dúvidas sobre a compatibilidade, a Comissão de Professores deverá solicitar o envio de informações complementares que, ao seu critério, sejam consideradas necessárias. Caso persistirem as dúvidas, a Comissão de Professores poderá propor a realização de prova, em língua portuguesa. Caso o requerente não envie as informações dentro do prazo estipulado pela Comissão de Professores, o processo será encerrado sem análise do mérito.

2. DAS PROVAS

Quando houver indicação de prova pela Comissão de Professores, todo o processo deverá vir instruído com o programa, a data, local e horário de aplicação, considerando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a aplicação da prova, obedecendo o prazo de 90 (noventa) dias para emissão do parecer final.

A comunicação da necessidade de prova estabelecida pela Comissão de Professores será realizada oficialmente por meio de envio de carta com Aviso de Recebimento, pelos Correios, ao requerente em seu endereço de correspondência cadastrado.

A nota de aprovação, nas provas, deverá ser igual ou maior a 6,0.

O não comparecimento do requerente nos locais, dias e horários designados à realização das provas equivalerá à desistência do pedido, sem direito a segunda chamada.

Os casos em que o requerente apresentar justificativa médica ou judicial, fundamentada para o não comparecimento, o requerente terá direito a segunda chamada, reagendada pela Comissão de Professores, no prazo de até sete dias corridos.

Durante a realização das provas, o requerente será identificado, mediante apresentação do documento de identidade, coleta de assinatura e, se necessário, impressão digital.

O requerente não poderá, durante a realização das provas, se utilizar de quaisquer meios de consulta, podendo inferir em fraude e ter seu processo encerrado sem análise do mérito.

Não haverá serviço de atendimento médico nos locais de realização das provas, assim, o requerente com uso regular ou temporário de algum medicamento deverá providenciá-lo.

Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas, razão pela qual o IFSP não se responsabilizará por perda e extravio de quaisquer objetos ou documentos.

As provas abordarão sobre o conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso, constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso correspondente no Brasil.

3. DA PERDA DO OBJETO E DA DESISTÊNCIA

Será encerrado o processo de revalidação de diploma, quando o requerente:

- I. Não aceitar a realização da prova determinada pela Comissão;
- II. Não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a realização da prova;
- III. Não apresentar os documentos solicitados dentro dos prazos estipulados por este edital;
- IV. Solicitar o cancelamento do pedido de revalidação, por meio de carta manuscrita, encaminhada pelos Correios, Via SEDEX, com assinatura do interessado ou de seu eventual procurador, com firma reconhecida em cartório.

Os processos que não contiverem a documentação mínima exigida no Anexo II serão indeferidos preliminarmente pela Pró-Reitoria de Ensino e serão encerrados.

4. DO RESULTADO

O prazo para resultado do pedido de revalidação de Diplomas de Cursos Técnicos e Tecnológicos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino técnico e tecnológico encerra-se em seis meses, contados da data de entrada na Diretoria Adjunta de Registros de Diplomas.

O requerente receberá, no endereço de correspondência cadastrado o resultado do pedido e as orientações necessárias para continuidade do procedimento de revalidação em caso de deferimento ou indeferimento do pedido.

O IFSP também publicará o resultado dos pedidos deferidos, por meio do sítio institucional (www.ifsp.edu.br). O requerente deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os documentos originais na Diretoria Adjunta de Registros de Diplomas da Pró-Reitoria de Ensino, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, conforme endereço no Anexo III.

Expirado o prazo de 30 (trinta) dias após o deferimento do pedido e publicação do resultado, caso o requerente não apresente a documentação original, o processo será cancelado e uma nova análise será feita somente por meio de novo processo em um próximo Edital.

Concluído o processo, o diploma revalidado será apostilado e seu termo de apostila será assinado pelo Reitor do IFSP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos terão a obrigação de manter-se informados sobre os atos publicados, datas e prazos referentes a este edital;

Em nenhuma hipótese, haverá o ressarcimento da taxa de inscrição;

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFSP;

A inscrição do requerente implica na aceitação integral de todos os termos deste edital;

O IFSP reserva-se o direito de alterar datas ou cancelar etapas do processo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Instituição, mas compromete-se a dar, com a devida antecedência, ampla divulgação das alterações realizadas, por meio do sítio institucional.

Não haverá recurso sobre o parecer da Comissão de Professores.

Não haverá devolução das cópias autenticadas entregues, salvo nos casos de indeferimento nas inscrições preliminares.

Para esclarecimentos de dúvidas, disponibilizamos o e-mail drd@ifsp.edu.br

Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital, decorrentes dele e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília – DF.

São Paulo, 27 de abril de 2015



ALINE RAMOS GONZAGA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA



ADRIANA PAES DE JESUS CORREIA
PRÓ-REITORA DE ENSINO EM EXERCÍCIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
Diretoria Adjunta de Registros de Diplomas

Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé - Cep.: 01109-010 - São Paulo - Telefone (11) 3775.4564 - e-mail: drd@ifsp.edu.br
sítio: www.ifsp.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28/04/2015
Período de Inscrições	De 28/04 a 18/05/2015
Pagamento da Guia de Recolhimento da União	De 28/04 a 18/05/2015
Resultado das inscrições preliminares	09/06/2015
Retirada da documentação dos processos indeferidos das inscrições preliminares	Até dia 13/07/2015
Resultado das solicitações	Até 08/12/2015



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS EXPEDIDOS POR ESTABELECIMENTOS ESTRANGEIROS DE ENSINO

Processo n.º

(preenchimento pelo IFSP)

Ao Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, solicito a V. Mag.^a a revalidação de meu diploma expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino, conforme dados abaixo e documentação em anexo:

Dados Pessoais

Nome do requerente: _____

E-mail: _____

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

Endereço para correspondência: (rua, número, bairro): _____

CEP: _____ Município: _____ Estado: _____

RG/RNE: _____ CPF: _____

Passaporte n.º _____ País de Origem: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Dados do diploma

() Solicito a revalidação do diploma do curso técnico

() Solicito a revalidação do diploma do curso tecnológico

Diplomado em (nome do curso): _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____ País: _____

Dados para revalidação

Solicito a revalidação de meu diploma correspondente ao curso oferecido no *Campus*

_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de São Paulo, no curso _____

Declaração do requerente

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e, estou ciente de que qualquer irregularidade, ausência da indicação do *campus* do IFSP onde o curso é ofertado ou ausência de algum documento na forma exigida, o processo será automaticamente indeferido. Estou ciente dos requisitos exigidos no Edital n.º 242/2015-PRE/DAA e concordo com os procedimentos e normas estabelecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

_____ (local), ____/____/____ (data)

Assinatura do requerente

DOCUMENTOS ANEXADOS (*)	
a) Cópia autenticada do diploma a ser revalidado, autenticado pela Autoridade Consular Brasileira com sede no país de origem.	☐
b) Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso que corresponde ao diploma a ser revalidado, com as notas ou conceitos de aprovação, carga horária das disciplinas e do curso devidamente autenticadas pela Autoridade Consular Brasileira com sede no país de origem	☐
c) Cópia autenticada do conteúdo programático das disciplinas cursadas, autenticado pela Autoridade Consular Brasileira com sede no país de origem.	☐
d) Cópia autenticada da comprovação do Ministério da Educação ou equivalente de regular funcionamento da instituição e do curso, autenticada pela Autoridade Consular Brasileira com sede no país de origem.	☐
e) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para os casos em que o curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio não contemple as disciplinas de formação geral, devidamente autenticado pela Autoridade Consular Brasileira com sede no país de origem.	☐
f) Cópia autenticada do documento de identidade com foto para os brasileiros.	☐
g) Cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal para os estrangeiros	☐
h) Cópia autenticada da Certidão de Casamento que deverá ser apresentada quando o nome do interessado tenha sido alterado após a expedição do diploma.	☐
i) Comprovante de pagamento do valor referente à revalidação estabelecido pelo Conselho Superior do IFSP.	☐

(*) Documentação entregue sujeita à análise.

Preenchimento pelo IFSP

Documento recebido no *Campus*:

Data do recebimento:

Assinatura e carimbo do servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
Diretoria Adjunta de Registros de Diplomas
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé - Cep.: 01109-010 - São Paulo - Telefone (11) 3775.4564 - e-mail: drd@ifsp.edu.br
sitio: www.ifsp.edu.br

ANEXO III

ENDEREÇO DOS CAMPI E PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Campus Araraquara: Ramal de Acesso Engenheiro Heitor de Souza Pinheiros, s/nº, Jardim dos Manacás – Araraquara/SP. CEP: 14801-600 – <http://arq.ifsp.edu.br>

Campus Avaré: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa – Avaré/SP. CEP: 18707-150 – <http://avr.ifsp.edu.br>

Campus Barretos: Avenida C-I, nº 250, Bairro Ide Daher – Barretos/SP. CEP: 14781-502 - <http://brt.ifsp.edu.br>

Campus Birigui: Rua Pedro Cavalo, 709, Portal da Pérola II – Birigui/SP. (Saída 520B da Rod. Marechal Rondon para a Rodovia Roberto Rollemberg, sentido Buritama/Votuporanga). CEP: 16201-407 - <http://bri.ifsp.edu.br>

Campus Boituva: Av. Zélia de Lima Rosa, 100, Portal dos Pássaros – Boituva/SP. CEP: 18550-000 - <http://btv.ifsp.edu.br>

Campus Bragança Paulista: Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770, Penha – Bragança Paulista/SP. CEP: 12929-600 - <http://bra.ifsp.edu.br>

Campus Campinas: Rodovia D. Pedro I (SP-65) Km 143,6, Bairro Amarais – Campinas/SP. CEP: 13069-901 – <http://www.ifsp.edu.br/campinas>

Campus Campos do Jordão: Rua Monsenhor José Vita, 280, Bairro Abernécia – Campos do Jordão/SP. CEP: 12460-000 - <http://www.ifspcjo.edu.br>

Campus Capivari: Av. Dr. Ênio Pires de Camargo, 2.971, Bairro São João Batista – Capivari/SP. CEP: 13360-000 - <http://www.ifspcapivari.com.br>

Campus Caraguatatuba: Av. Rio Grande do Norte, 450, Indaiá – Caraguatatuba/SP. CEP: 11665-310 - <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br>

Campus Catanduva: Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239, Distrito Industrial Antônio Zaccaro – Catanduva/SP. CEP: 15808-305 - <http://ctd.ifsp.edu.br/portal>

Campus Cubatão: Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro – Cubatão/SP. CEP: 11533-160 - <http://www.federalcubatao.com.br>

Campus Guarulhos: Av. Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro – Guarulhos/SP. CEP: 07115-000 - <http://www.ifspguarulhos.edu.br>

Campus Hortolândia: Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/nº, Vila São Pedro – Hortolândia/SP. CEP: 13183-250 - <http://hto.ifsp.edu.br>

Campus Itapetininga: Av. João Olímpio de Oliveira, 1.561, Vila Asem – Itapetininga/SP. CEP: 18202 -000 - <http://itp.ifsp.edu.br/ifspitap>

Campus Jacareí: Rua Antônio Fogaça de Almeida, s/nº, Jardim Elza Maria – Jacareí/SP. CEP: 12322 -030 - <http://www.ifsp.edu.br>

Campus Matão: R. Stéfano D'Avassi, 625, Bairro: Nova Cidade – Matão/SP - CEP: 15991-502 - <http://mto.ifsp.edu.br>

Campus Piracicaba: Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 Bairro: Santa Rosa – Piracicaba/ SP - CEP: 13414-155- <http://prc.ifsp.edu.br/prcV2/>

Campus Presidente Epitácio: Rua José Ramos Junior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio/SP. CEP: 19470-000 - <http://pep.ifsp.edu.br>

Campus Registro: Av. Clara Giannotti de Souza, 5.180, Bairro Agrochá – Registro/SP. CEP: 11900-000 - <http://rgt.ifsp.edu.br/portal>

Campus Salto: Rua Rio Branco, 1.780, Vila Teixeira – Salto/SP. CEP: 13320-271 - <http://slt.ifsp.edu.br/portal/slt>

Campus São Carlos: Rodovia Washington Luís, km 235, prédio AT-6, Salas 131, 134, 136, 138, 139 e 140, Bairro Monjolinho - São Carlos/SP. CEP: 13565-905 –<http://www.ifspsaocarlos.edu.br/>

Campus São João da Boa Vista: Acesso Dr. João Batista Merlin, s/nº, Jardim Itália - São João da Boa Vista/SP. CEP: 13872-551 - <http://sbv.ifsp.edu.br>

Campus São José dos Campos: Rodovia Presidente Dutra, km 145 (Portão P4 – Petrobras), Jardim Diamante – São José dos Campos/SP. CEP: 12223-201 - <http://sjc.ifsp.edu.br/>

Campus São Paulo: Rua Pedro Vicente, 625, Canindé – São Paulo/SP. CEP: 01109-010 <http://spo.ifsp.edu.br>

Campus São Roque: Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial - São Roque/SP. CEP: 18136-540 – <http://srq.ifsp.edu.br/>

Campus Sertãozinho: Rua Américo Ambrósio, 269, Jardim Canaã – Sertãozinho/SP. CEP: 14169-263 – <http://srt.ifsp.edu.br/>

Campus Suzano: Av. Mogi das Cruzes, 1.501, Parque Suzano – Suzano/SP. CEP: 08673-010 - <http://szn.ifsp.edu.br/portal/>

Campus Votuporanga: Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon - Votuporanga/SP. CEP: 15503-110 - <http://vtp.ifsp.edu.br>

Pró-Reitoria de Ensino: Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé – São Paulo – SP – CEP: 01109-010.